

3/11  
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 25/2023

PROPOSTA

N.º 443/2023/DAF/DICOR

Realizada em 22/11/2023

DELIBERAÇÃO N.º 1073/2023

**ASSUNTO:** ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - PPI 2024

Na prossecução do desenvolvimento do investimento municipal tem o Município de Setúbal os seguintes projetos a realizar:

INVESTIMENTOS	TOTAL
Requalificação de Infraestruturas e arruamentos - Salmoura - Zona 1	636 000,00 €
Requalificação da rede drenagem pluvial Largo José Joaquim Cabecinha	159 000,00 €
Requalificação de espaço público entre Rua Libânio Braga e Rua Maria Campos	90 100,00 €
Requalificação de espaço público - Interior do Quarteirão definido pela Av. Infante D. Henrique e Ruas Dr. António Forjaz, Pulido Valente e Bairro Afonso Costa	180 200,00 €
Requalificação de espaço público entre Praceta Virgínia Rau e Praceta Sociedade Arqueológica	159 000,00 €
Repavimentação de arruamentos no Bairro Dias e envolvente ao IPS - Estrada de Santas e Rua Vale Chaves	318 000,00 €
Requalificação de espaço nas traseiras da Rua de Vanicelos e Praceta das Amoreiras	212 000,00 €
Reabilitação de escadas e pavimentos na travessa Olhos de Água e na Travessa Padre Galvão no Casal das Figueiras	159 000,00 €
Reabilitação arranjos exteriores Praceta Primavera	84 800,00 €
Requalificação viária e infraestruturas de drenagem pluvial da Rua dos Morangos	117 660,00 €
Requalificação da rede viária e drenagem pluvial na Rua da Revolução	95 400,00 €
Execução de Parque Verde da Brejoeira junto à Rua do Kimbo	100 700,00 €
Requalificação do espaço entre a Rua Tomás Ribeiro e o Caminho de Ferro - 2ª fase	330 838,66 €
Requalificação da Estrada da Morgada	169 600,00 €
Execução do Parque Verde da Quinta da Amizade	265 000,00 €
Execução de Passeio clicável na Estrada de Algeruz	159 000,00 €
Reabilitação da Casa Luisa Todi	530 000,00 €
Reabilitação do Campo Julio Tavares - Praiense	954 000,00 €
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Requalificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Arranjos exteriores da envolvente do Auditório Municipal e Novo Mercado de Brejos de Azeitão	636 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>15 795 258,66 €</b>

Cujo suporte financeiro é sustentado através da contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo, nos termos do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Verifica-se que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento capaz de acolher a contratação do presente Empréstimo até 15 795 258,66€, de forma a garantir a concretização dos investimentos municipais considerados prioritários sem que seja colocada em causa a estabilidade económica e financeira do Município.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso das competências previstas no Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais – PPI 2024 até 15 795 258,66€;
- Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);
- Que seja autorizada a consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo III, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;
- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o Contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;
- Que a contratação do referido Empréstimo seja submetida a visto por parte do Tribunal de Contas [cfr. al. a), do n.º 1, do Artigo 46.º e al. c), do n.º 1, do Artigo 2.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas];
- A remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º e ulterior aprovação nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Anexos:**

**Anexo I - Peças procedimentais (caderno de encargos);**

**Anexo II - Nomeação do Júri;**

**Anexo III – Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses**

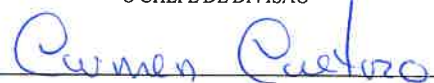
**Anexo IV - Instituições Financeiras a consultar;**

**Anexo V - Capacidade de endividamento.**

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

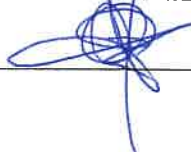


O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra; 6 Abstencões; 5 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





## ANEXO I

# CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – PPI 2024 CADERNO DE ENCARGOS

Novembro 2023



## Índice

Capítulo I .....	
Caraterização do Procedimento .....	3
Capítulo II .....	
Critérios de Seleção das Propostas .....	5



## ANEXO I

# CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – PPI 2024

## CADERNO DE ENCARGOS

Novembro 2023



## Índice

Capítulo I .....	
Caraterização do Procedimento .....	3
Capítulo II .....	
Critérios de Seleção das Propostas .....	5



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Caraterização do Procedimento

##### Cláusula 1ª

##### Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, de acordo com o previsto do n.º 5, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

##### Cláusula 2ª

##### Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 15 795 258,66€, para diferentes áreas de investimento municipal, conforme quadro abaixo discriminado:

INVESTIMENTOS	TOTAL
Requalificação de Infraestruturas e arruamentos - Salmoura - Zona 1	636 000,00 €
Requalificação da rede drenagem pluvial Largo José Joaquim Cabecinha	159 000,00 €
Requalificação de espaço público entre Rua Libânio Braga e Rua Maria Campos	90 100,00 €
Requalificação de espaço público - Interior do Quarteirão definido pela Av. Infante D. Henrique e Ruas Dr. António Forjaz, Pulido Valente e Bairro Afonso Costa	180 200,00 €
Requalificação de espaço público entre Praceta Virgínia Rau e Praceta Sociedade Arqueológica	159 000,00 €
Repavimentação de arruamentos no Bairro Dias e envolvente ao IPS - Estrada de Santas e Rua Vale Chaves	318 000,00 €
Requalificação de espaço nas traseiras da Rua de Vanicelos e Praceta das Amoreiras	212 000,00 €
Reabilitação de escadas e pavimentos na travessa Olhos de Água e na Travessa Padre Galvão no Casal das Figueiras	159 000,00 €
Reabilitação arranjos exteriores Praceta Primavera	84 800,00 €





Requalificação viária e infraestruturas de drenagem pluvial da Rua dos Morangos	117 660,00 €
Requalificação da rede viária e drenagem pluvial na Rua da Revolução	95 400,00 €
Execução de Parque Verde da Brejoeira junto à Rua do Kimbo	100 700,00 €
Requalificação do espaço entre a Rua Tomás Ribeiro e o Caminho de Ferro - 2ª fase	330 838,66 €
Requalificação da Estrada da Morgada	169 600,00 €
Execução do Parque Verde da Quinta da Amizade	265 000,00 €
Execução de Passeio clicável na Estrada de Algeruz	159 000,00 €
Reabilitação da Casa Luisa Todi	530 000,00 €
Reabilitação do Campo Julio Tavares - Praiense	954 000,00 €
Construção do Pavilhão Desportivo de Azeitão	3 408 960,00 €
Requalificação da envolvente do Pavilhão Desportivo de Azeitão	530 000,00 €
Arranjos exteriores da envolvente do Auditório Municipal e Novo Mercado de Brejos de Azeitão	636 000,00 €
Construção da Nova Biblioteca Municipal	6 500 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>15 795 258,66 €</b>

### Cláusula 3ª

#### Prazo do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 7, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o empréstimo a contratar tem o prazo de vencimento de 20 (vinte) anos.

### Cláusula 4ª

#### Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 3 (três) anos.

### Cláusula 5ª

#### Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 3 (três) anos.





### Cláusula 6ª

#### Amortização de Capital

A amortização será efetuada em prestações **trimestrais** constantes de capital, acrescidas de juros ao saldo.

### Cláusula 7ª

#### Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a **Euribor a 6 (seis) meses** com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.
2. As propostas a apresentar poderão ser parcelares por múltiplos de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros).

### Cláusula 8ª

#### Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos Paços do Concelho, até às 12 horas, do dia 11 de dezembro de 2023.

### Cláusula 9ª

#### Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 15 horas, do dia 11 de dezembro de 2023.



## Capítulo II

### Critérios de Seleção das Propostas

#### Cláusula 10ª

##### Gradação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

#### Cláusula 11ª

##### Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:
  - a) Ponderação do critério na avaliação global – 100%;
  - b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
  - c) O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de Juro} = \text{Componente Fixa} + \text{Componente Variável}$$

Em que,

- i. Componente Fixa, corresponde ao Spread apresentado na proposta;
- ii. Componente Variável, corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Dívida da Proposta em Análise}}$$



Município de Setúbal  
Presidência

---

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

André Valente Martins



## ANEXO II

Considerando o procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024, no valor de 15 795 258,66€ (Quinze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente – *Paulo Jorge Simões Hortênsio*, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Sílvia Maria Torrão Barbeiro*, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) do Município de Setúbal;
- Vogal Efetivo – *Carmen Gomes Caetano*, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Ana Carina Pereira de Almeida*, Técnica superior da Divisão de Controlo Orçamental do Município de Setúbal;
- Vogal Suplente – *Isabel Maria Dias Raposo*, Técnica superior da Divisão de Gestão Financeira do Município de Setúbal;

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

*André Martins Valente, Dr.*



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Paulo Jorge Simões Hortênsio, com o Cartão de Cidadão n.º 07023028 5 ZY8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Declarante,



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**  
*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Carmen Gomes Caetano, com o Cartão de Cidadão n.º 09285201 7ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Declarante,

*Carmen Gomes Caetano*



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Ana Carina Pereira de Almeida, com o Cartão de Cidadão n.º 11008837 9ZX8 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Declarante,

Ana Carina Pereira de Almeida





**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**  
*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Isabel Maria Dias Raposo, com o Cartão de Cidadão n.º 09237006 3 ZX5 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Declarante,

*Isabel Maria Dias Raposo*

*[Assinatura]*



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

*[a que se refere o n.º 7, do Artigo 290º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]*

Sílvia Maria Torrão Barbeiro, com o Cartão de Cidadão n.º 09495156 0 ZX3 e morada profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça do Bocage, em Setúbal, na qualidade de funcionário do Município, tendo sido designado júri do contrato relativo à **contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo – Investimentos Municipais – PPI 2024**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do Contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da Entidade Adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos Artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Setúbal, 15 de novembro de 2022

O Declarante,

*Silvia Barbeiro*

*[Handwritten signature]*



## ANEXO IV

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades financeiras, nomeadamente:

- Banco BIC Português, SA;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA;
- Bankinter, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;
- Caixa Económica Montepio Geral, SA;
- Caixa Geral de Depósitos, SA;
- Abanca Portugal, SA;
- Millennium BCP, SA;
- Novo Banco, SA.

Setúbal, 15 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

*André Valente Martins, Dr.*

Anexo V  
Endividamento - Mapa síntese  
[a que se refere o número 5 do artigo 14.º]

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2023

Situação a 31/10/2023

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" PARA 2023		
<b>1. Total da receita cobrada nos últimos 3 anos</b>		
1.1. Receita corrente cobrada em 2020		76.357.828,19
1.2. Receita corrente cobrada em 2021		84.659.210,39
1.3. Receita corrente cobrada em 2022		108.235.712,89
<b>2. Média da receita</b>		89.750.917,16
<b>3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos</b>		134.626.375,74
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL		
<b>4. Dívida total das operações orçamentais do Município</b> (desagregar por contas patrimoniais)		
4.1. 20.2 + 20.4 - Credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados		615.846,84
4.2. 22 - Fornecedores		17.883.577,20
4.3. 23 - Pessoal		60,17
4.4. 24.5.2.2 - Subsistema de saúde - Entidade Patronal		0,00
4.5. 25 - Financiamentos Obtidos		27.534.816,85
4.6. 27.1 + 27.8.9.2.9.1.9.9.99 - Fornecedores de Investimentos + Outros Credores Diversos		6.674.060,35
<b>5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total</b> (Especificar entidades)		
5.1. Associação de Municípios da Região de Setúbal		2.303,62
5.2. Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal		188,89
5.3. Associação de Municípios Portugueses do Vinho		487,20
5.4. Associação Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis		56,46
5.5. Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		0,00
5.6. Área Metropolitana de Lisboa + Serviços Municipalizados de Setúbal		6.016.352,72
<b>6. Dívida total a 31/10/2023 excluindo operações extraorçamentais</b>		58.727.750,30
APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2023		134.626.375,74
8. Montante da dívida total em 31/10/2023 (excluindo operações extraorçamentais)		58.727.750,30
9. Margem absoluta		75.898.625,44
10. Margem utilizável (20% <sup>(1)</sup> )		30.359.450,18
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		7.352.905,57
12. Margem efetivamente disponível para endividamento		23.006.544,61

<sup>(1)</sup> Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08

Anexos: (Documentos comprovativos)

Aumento da margem de endividamento para 40% de acordo com o art.º 3.º da Lei n.º 29/2023, de 04 de julho

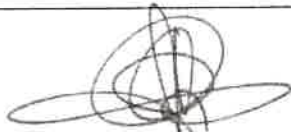
DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome Paulo Jorge Simões Hortênsio

Cargo/função Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

Data 15/11/2023



(assinatura)

